



Ofício nº 4496/2017-GAPRE

Maringá, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1495/2017 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para a construção de muro separando o CMEI Professora Alba de Araújo da Rocha Loures do Cetro Esportivo do Jardim Catedral, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 174/2017-SEDUC

Maringá, 28 de novembro de 2017.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 72729/2017 – Requerimento nº 1495/2017 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “*se há possibilidade de determinar a construção de muro separando o CMEI Professora Alba de Araújo da Rocha Loures do Centro Esportivo do Jardim Catedral, proporcionando melhores condições de segurança aos alunos da referida instituição, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade*”.

Interessados: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Processo nº 72729/2017, originado pelo Requerimento nº 1495/2017, em relação a instalação de alambrado que divide terreno da unidade escolar com o Centro Esportivo do Jardim Catedral, informamos o parecer do engenheiro Marcelo Kerniski:

Questionado o Engenheiro Fiscal da obra de reforma, Sr. Marcelo Bilhan Kerniski, o mesmo informou que o alambrado não foi instalado durante a obra de reforma, mas sim, é proveniente da obra de construção inicial do CMEI em sua inauguração e a construtora contratada para a obra de reforma fez apenas manutenção e reparos com pintura do mesmo.

Informa ainda que, não há registros de furtos ou invasões que justifiquem sua substituição por muros. Justifica ainda que o projeto mantém o alambrado, conforme recomendações de especialistas em segurança, é aconselhável o modelo atual instalado, uma vez que muros impedem a visualização das áreas internas da unidade de ensino. Complementa também que, não é possível a alteração deste durante a reforma, uma vez que isto implicaria em alteração de projetos, gerando aditivos de obras e acarretando em perda de processos da obra já executados.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,


Leandro Cobre Sanches
Gerente de Obras e Projetos Escolares

Ciente:


Prof.ª Valkiria Trindade de Almeida Santos
Secretária Municipal de Educação